



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício nº 8.535/25

Termo Aditivo 24 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Repasse financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar Federal, destinado a arcar com despesas de custeio da entidade.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Dr^a. Paloma Aparecida Libanio Nunes, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal n.º 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que trata o Ofício Eletrônico nº 8.538/2025, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, com a inclusão do item XXI, para execução de repasse financeiro destinado a arcar com despesas de custeio da entidade, conforme Plano de Trabalho contido no Ofício Eletrônico nº 8.538/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$2.615.518,06** (dois milhões seiscentos e quinze mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos), composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$171.848,44** (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$178.737,60** (cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$9.407,24** (nove mil quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser descontada em competências futuras, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de 220 (duzentos e vinte) exames de tomografia ao mês, no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), perfazendo o total mensal de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), custeados com recursos federais vinculados, a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA.

V – Repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

VI – Repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022 - GAB), a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

VII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares encaminhadas pelos Deputados Federais Alexandre Padilha e Guilherme Mussi, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

VIII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Capitão Derrite, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 42966/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

IX – Repasse financeiro no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Rodrigo Agostinho, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 51050/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

X – Repasse financeiro no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares Municipais, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 4376/2023 e 4379/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XI - Repasse financeiro no valor de R\$ 316.611,85 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

XII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares, cujo repasse foi autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 649 de 25 de maio de 2023, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 29204/2023 e 29233/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XIII – Repasses Financeiros autorizados pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, no escopo de dar cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022 que instituiu novo piso salarial aos profissionais de enfermagem.

XIV – Repasse financeiro no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), decorrente de Emendas Parlamentares, para execução dos procedimentos descritos nos Planos de Trabalho apresentados no Protocolo nº 60.778/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

XV - Repasses financeiros de Recursos Vinculados Estaduais autorizados pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, que instituiu a Tabela SUS Paulista. Os repasses financeiros serão autorizados após aprovação da produção pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, na forma disposta na Resolução editada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os repasses de valores aprovados na referida Resolução serão utilizados para complementação do pagamento de serviços e procedimentos contratualizados neste instrumento por meio de Recursos Federais e/ou do Tesouro Municipal, sendo que para eventuais valores fixados acima da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde serão descontados da complementação realizada com Recursos do Tesouro Municipal.

XVI - Repasse financeiro no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para arcar com despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares Municipais, vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados no Protocolo nº 41.966/2024, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XVII - Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para arcar com despesas de custeio e investimento da entidade, autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2024, vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 12.752/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XVIII - Repasse financeiro no valor de **R\$ 109.608,86 (cento e nove mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao custeio de exames de urodinâmica e despesas de custeio da entidade, conforme contido no Plano de Trabalho aprovado no bojo do Ofício Eletrônico nº 919/2025.

XIX - Repasse financeiro no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao custeio de procedimentos de Pterígio e Catarata e despesas de custeio da entidade, conforme contido nos Planos de Trabalho aprovados no bojo do Ofício Eletrônico nº 1.573/2025.

XX – Repasse financeiro no montante de até **R\$ 50.417,37 (cinquenta mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)**, oriundo da edição da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, em conformidade com o Plano de Trabalho contido no Ofício Eletrônico nº 593/2025.

XXI - Repasse financeiro no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como eventuais rendimentos financeiros auferidos até a data da efetiva transferência deste recurso, autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.296 de 24 de junho de 2025, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

“XXI - Repasse financeiro no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como eventuais rendimentos financeiros auferidos até a data da efetiva transferência deste recurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.296 de 24 de junho de 2025, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.”

**CLÁUSULA QUARTA
DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, de de 2025.

Pelo Município:

DR^a. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Secretária Municipal da Saúde

Pelo Hospital:



VICENTE ARMENTANO JÚNIOR

Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

REGISTRADO sob nº Aditivo 24 ao CV-1201/25
Marília, 07/11/2025
Diretoria de Contratos – SSUP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato nº Aditivo 24 ao CV – 1201/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – **Repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: PALOMA APRECIDA LIBANIO NUNES

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PALOMA APRECIDA LIBANIO NUNES

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2860-353E-C4DA-D685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE ARMENTANO JUNIOR (CPF [REDACTED]) em 06/11/2025 15:53:46 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VICENTE ARMENTANO JUNIOR (CPF [REDACTED]) em 06/11/2025 15:55:21 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF [REDACTED]) em 06/11/2025 16:21:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2860-353E-C4DA-D685>



Hospital Espírita de Marília
Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2023 foram internados 1.408 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integram a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio - econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 120, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, leitos psiquiátricos e clínica geral. O quadro é composto por 240 funcionários.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
CNPJ 52.050.010/0001-35			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
Cidade MARÍLIA			UF SP
CEP 17.504-072	DDD/Telefone (14)2105-1453		
E-mail contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Conta Corrente [REDACTED]	Praça de Pagamento Marília/SP

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
CPF [REDACTED]	RG / Órgão Fiscalizador [REDACTED]
Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP 17504-072	Telefone (14) 2105-1455 ramal 112

Diretor Superintendente BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO	
CPF [REDACTED]	RG / Órgão Fiscalizador [REDACTED]
Cargo CONTROLLER	Função CONTROLLER
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 470	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO

CEP 17504-072	Telefone (14) 2105-1455 ramal 112
------------------	--------------------------------------

Diretor Clínico ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
CPF [REDACTED]	RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, n°. 470		
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO	
CEP 17504-072	Telefone (14) 2105-1455	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descritivo
Custeio	Material de Consumo

a) Identificação do Objeto

Material de consumo:

- **Alimentos** (gêneros alimentícios diversos tais como: proteínas de origem animal, leguminosas em grãos, cereais e derivados, pães e tubérculos, óleo, café, açúcares, leite e derivados).
- **Descartável** (materiais e embalagens descartáveis diversos tais como; sacos, copos, potes, vasilhas, talheres compostos de plásticos, papel, alumínio, polietileno);
- **Material hospitalar**; suprimento e material de atendimento médico diversos tais como: (EPIs hospitalar, produto de higienização de atendimento de pacientes)
- **Material de higiene e limpeza** (Produtos químicos de limpeza hospitalar e limpeza geral, equipamentos, produtos, suprimento e materiais de higienização).
- **Material e suprimento de escritório e papelaria.**
- **Material para impressão de exame de tomografia**
- **Contraste para exame de tomografia**

b) Objetivo

Suprir a falta de materiais de custeio, sendo eles o material hospitalar, material de higiene e limpeza, descartável e alimentos, contraste para tomografia, material para impressão de exame de Imagem. evitando assim, um colapso financeiro e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A presente solicitação de recursos tem como finalidade viabilizar a aquisição de materiais essenciais ao funcionamento da instituição, tais como: itens hospitalares, produtos de higiene e limpeza, materiais descartáveis, gêneros alimentícios, contraste para exames de tomografia, além de materiais destinados à impressão de exames de imagem.

Esses insumos são imprescindíveis para garantir a manutenção, o pleno desenvolvimento e a qualidade das ações e serviços prestados à população referenciada. A disponibilização adequada desses recursos assegura a continuidade do atendimento com eficiência, segurança e responsabilidade social.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a DRS-local.

Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Garantir o percentual igual ou maior a 100% das internações do total de 1.425 diárias pactuadas por mês conforme DATASUS, na vigência do ajuste.	Preservar o consumo de materiais de custeio evitando prejuízos maiores nos tratamentos dos pacientes internados pelo SUS.	Número de internações SUS por mês no período do ajuste/ nº de Internações SUS mensais pactuadas X 100.

Meta Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Aumentar de 85% para 90% o índice de satisfação do usuários entre "Bom e Ótimo" proporcionando um atendimento humanizado, seguro e de qualidade aos usuários do SUS, com relação a experiência do paciente na instituição, na vigência do ajuste.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.

e) Etapas ou Fases de Execução.

Etapa	Descrição	Duração	Aplicação (R\$)
1	Aquisição de alimento	6 meses	R\$ 60.000,00
2	Aquisição de material descartável	6 meses	R\$ 30.000,00
3	Aquisição de material hospitalar	6 meses	R\$ 30.000,00
4	Aquisição de material de limpeza	6 meses	R\$ 50.000,00
5	Aquisição de material de escritório e papelaria	6 meses	R\$ 10.000,00
6	Aquisição de material para impressão de exame	6 meses	R\$ 10.000,00
7	Aquisição de Contraste para exame de tomografia	6 meses	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Ordem	Objeto	Valor	%
01	Aquisição de Alimento	R\$ 60.000,00	30
02	Aquisição de material descartável	R\$ 30.000,00	15
03	Aquisição de material hospitalar	R\$ 30.000,00	15
04	Aquisição de material de limpeza	R\$ 50.000,00	25
05	Aquisição de material de escritório e papelaria	R\$ 10.000,00	5
06	Aquisição de material para impressão de exame	R\$ 10.000,00	5
07	Aquisição de Contraste para exame	R\$ 10.000,00	5
	TOTAL	R\$200.000,00	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Custeio	0,00	R\$ 200.000,00
		0,00	
TOTAL			R\$ 200.000,00

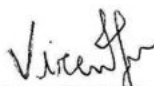
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 03 de novembro de 2025.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR

Diretor Presidente

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 48073

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 37.573, de 22 de agosto de 2025, designa FÁBIO BORGES DOS SANTOS para compor, como Presidente, a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, da Secretaria Municipal da Educação, de que trata a Portaria nº 47303, de 08 de julho de 2025, em substituição a Patrícia Aparecida Mesquita Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de novembro de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 48074

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 170.705, de 03 de novembro de 2025, REVOGA, a partir de 1º de dezembro de 2025, a Portaria nº 47741, de 26 de setembro de 2025, que autorizou a redução temporária de jornada de trabalho da servidora 139297/1 ELIANA APARECIDA DA SILVA, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de novembro de 2025.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2025. MODALIDADE: Pregão. FORMA: PRESENCIAL. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração natalina, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como posterior desmontagem de estruturas e elementos cenográficos iluminados, a serem aplicados em pontos estratégicos do Município de Marília,

no âmbito do Projeto "NATAL ILUMINADO 2025", promovido pela Secretaria Municipal da Cultura. TERMO DE CONVOCAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, CONVOCA a empresa A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – CNPJ 17.063.632/0001-05 para apresentar as amostras de cordão e mangueira de LEDs, bem como seus laudos, no prazo de até 5 (cinco) dias, conforme item 7.11.2 do Edital e demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 24 ao CV-1201/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA Assinatura 06/11/25 Objeto Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros – do CV-1201/21, com a inclusão do item XXI, para execução de repasse financeiro destinado a arcar com despesas de custeio da entidade, conforme Plano de Trabalho Processo Ofício nº 8.538/25.

COMUNICADOS

Comunicado – Manutenção do Canal Oficial da Prefeitura no WhatsApp

A Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação informa que, entre os dias 10 e 14 de novembro, o canal oficial da Prefeitura de Marília no WhatsApp estará temporariamente fora do ar para a realização de melhorias na usabilidade e inclusão de novos serviços voltados à população.

Durante esse período, os atendimentos presenciais e por telefone continuarão funcionando normalmente pelos seguintes canais:

- ✓ Ganha Tempo: (14) 3401-2460
- ✓ Secretaria da Administração: (14) 3402-6000
- ✓ Secretaria de Planejamento Urbano: 3434-3600
- ✓ Secretaria da Saúde / Vigilância Sanitária: (14) 3402-6500
- ✓ Cadastro Único: (14) 3434-1840
- ✓ Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT: fala.sp.gov.br
- ✓ Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos: (14) 3401-2000
- ✓ PROCON: (14) 3401-2466
- ✓ Ouvidoria: 0800-776-6111

Agradecemos a compreensão de todos. As atualizações têm como objetivo aprimorar o atendimento e oferecer uma experiência ainda melhor aos cidadãos marilienses.



Hospital Espirita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP
CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ANEXO RP 12 - CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Hospital Espirita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0001-35

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: [REDACTED]

OBJETO: Despesas de custeio para o tratamento de pessoas com problemas clínicos e psiquiátricos..

EXERCÍCIO: 2025 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	22/09/2021	06/11/2025 a 06/11/2026	
ADITIVO nº TA-24	06/11/2025	06/11/2025 a 06/11/2026	200.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
14/11/2025	200.000,00	14/11/2025	34.630.919	200.000,00
14/11/2025		14/11/2025	34.630.919	269,47
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				200.269,47
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				2.554,68
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				202.824,15
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				377,60
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				203.201,75

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



Hospital Espírito de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP
CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONVÊNIO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Alimentos	7.207,40	0,00	7.207,40	7.207,40	0,00
Filmes para Raio X	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
Financeira	377,60	0,00	377,60	377,60	0,00
Materiais de Higiene/Limpeza/Descartáveis	17.982,10	0,00	17.982,10	17.982,10	0,00
Materiais de Limpeza	13.341,00	0,00	13.341,00	13.341,00	0,00
TOTAL	49.408,10	0,00	49.408,10	49.408,10	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					203.201,75
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					49.408,10
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					153.793,65
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					153.793,65

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 14 de Janeiro de 2026.

Vicente Armentano Junior
Dirigente

Matheus Bachega Armentano da Luz
Contador - CRC SP-323894/O-3

Paulo Jose de Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

CPF

██████████

██████████

██████████